



# DIÁRIO DO MUNICÍPIO

## Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII

06 DE OUTUBRO DE 2025

Nº 3.568

**EXPEDIENTE:** Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br) - e-mail do Diário do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

## Leis

LEI N. 11.124, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar e instalar vaporizadores de água nas ruas, avenidas, áreas de caminhada, praças e parques municipais de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a implantar e instalar pontos com equipamentos vaporizadores de água nas ruas, avenidas, áreas destinadas à caminhada e prática de exercícios físicos, praças e parques municipais de São José dos Campos.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, através da Secretaria Municipal competente, poderá a seu critério estabelecer e definir parcerias com órgãos e entidades públicas e privadas para a operação e manutenção desses pontos de apoio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de setembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Manutenção da Cidade

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 128/2025, de autoria do Vereador Sidney Campos)

## Decretos

DECRETO N. 20.054, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a liberação parcial para construção nos lotes do loteamento denominado "Mirante Cambuí".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que dispõe o artigo 65 da Lei Complementar n. 623, de 9 de outubro de 2019; e

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 101.587/25;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam liberados para construção os seguintes lotes do Loteamento denominado "Mirante Cambuí": Lotes 1, 2, 9, 23, 24 e 27 da Quadra 6; Lote 6 da Quadra 9; Lotes 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 21, 22, 23 da Quadra 10; Lotes 2, 4, 5, 7, 8, 13 e 14 da Quadra 11; Lote 8 da Quadra 19; Lote 5 da Quadra 20 e Lote 6 da Quadra 21.

Art. 2º Parte do loteamento objeto do presente decreto está localizado em Zona Residencial - ZR, Zona Mista Um - ZM1 e Zona de Uso Diversificado - ZUD, conforme definido no Plano de Ocupação Específica, aprovado em 20 de outubro de 2024, para a parcela do imóvel situado em Zona de Planejamento Específico Um - ZPE1 e parte em Zona de Uso Predominantemente Industrial Dois - ZUPI2, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar n. 623, de 9 de outubro de 19.

Art. 3º Os Lotes alienados fiduciariamente ao Município em garantia das obras não poderão ser edificados até o devido cancelamento da propriedade fiduciária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 25 de dezembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.056, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.880.842,79.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.943, de 27 de junho de 2024, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.880.842,79 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes do Anexo Único (B - Crédito).

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorre da anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura, constantes do Anexo Único (A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de setembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

**DECRETO N. 20.057, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.887.489,80.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.943, de 27 de junho de 2024, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.887.489,80 (sete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias e estão detalhados no Anexo Único (A - Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de setembro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

**DECRETO N. 20.060, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

Altera o Decreto n. 19.028, de 25 de fevereiro de 2022, que "Regulamenta a arrecadação dos valores relativos à venda antecipada de produtos tarifários do serviço de transporte coletivo do Município de São José dos Campos e dá outras providências".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que a Urbanizadora Municipal - URBAM S/A encontra-se autorizada pela Lei n. 1.682, de 10 de outubro de 1973, a assumir a responsabilidade pela implantação, prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo de passageiros em São José dos Campos;

Considerando a necessidade de controle sobre o serviço de transporte coletivo, garantindo o justo custeio dos serviços que contemplam o Novo Transporte Público; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 26.036/22;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto n. 19.028, de 25 de fevereiro de 2022, que "Regulamenta a arrecadação dos valores relativos à venda antecipada de produtos tarifários do serviço de transporte coletivo do Município de São José dos Campos e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica determinado que a Urbanizadora Municipal - URBAM S/A - é titular dos valores arrecadados por meio da comercialização dos produtos tarifários do Novo Transporte Público, cujas receitas deverão ser creditadas em conta bancária específica e exclusiva, denominada 'Conta Sistema'.

§ 1º A conta bancária descrita no caput deste artigo deverá ser aberta antes do término das concessões vigentes, sendo certo que as disposições deste Decreto apenas serão aplicáveis ao Novo Sistema de Transporte Público, tal qual previsto na Lei Complementar n. 629, de 13 de março de 2020.

§ 2º Os valores arrecadados e creditados na conta mencionada no "caput" deverão ser destinados, prioritariamente, ao pagamento das obrigações decorrentes do contrato de locação de veículos elétricos firmados pela URBAM S/A, nos termos do seu Edital n. 204/2024."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 2 de outubro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

# Editais

## Secretaria de Proteção ao Cidadão

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DEVERÁ PROMOVER A ED, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 85 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO PARQUE SANTA RITA - II 34.0099.0137.0000- NP 2468256

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO CAJURU - II 80.0299.0022.0000 - NP 2468196

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R NEPOMUCENO SJC - II 71.0014.0042.0000- NP 2468199

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO CAJURU - II 80.0216.0014.0000 - NP 2467782

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006554/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO CAJURU - II 80.0299.0022.0000 - NP 2467926

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 87 DA LEI Nº 10822/2023. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO BAIRRINHO - II 73.0177.0021.0000 - NP 2468361

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO PUTIM - II 71.0010.0001.0001- NP 2468233

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO VILA EMA - II 41.0004.0010.0010- NP 2468521

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO CENTRO- II 13.0011.0095.0092- NP 2468548

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO BUQUIRINHA- II 26.0029.0001.0000- NP 2467969

DEVERÁ PROVER A EDIFICAÇÃO COM SISTEMA AUTONOMO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/SISTEMA ALTERNATIVO DE SANEAMENTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 87 DA LEI Nº 10822/2023. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

AV JOSE FRANCISCO MARCONDES - II 59.0060.0010.0001 - NP 2468262

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO CENTRO - II 13.0011.0111.0093- NP 2464757

DEVERÁ PROVER A EDIFICAÇÃO COM SISTEMA AUTONOMO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/SISTEMA ALTERNATIVO DE SANEAMENTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 87 DA LEI Nº 10822/2023. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R FINLANDIA - II 45.0051.0018.0000- NP 2468249

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R AMSTERDAM- II 41.0051.0027.0002- NP 2467616

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

R VARGAS - II 30.0028.0020.0000- NP 2468112

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CENTRO - II 12.0010.0080.0000 - NP 2467561

DEVERÁ FECHAR TERRENO NÃO EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO CAJURU - II 80.0304.0029.0000 - NP 2468077

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR ADEQUADAMENTE AS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS/SANITARIAS DA EDIFICAÇÃO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 84 DA LEI Nº 0108022/2023. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO DO REGIO - II 31.0023.0001.0001 - NP 2468290

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

JD SANTA INES II - II 82.0010.0031.0000 - NP 2467800

DEVERÁ FECHAR TERRENO NÃO EDIFICADO FORA DO PERIMETRO CENTRAL COM MURO/MURETAS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JD SANTA INES II - II 82.0010.0026.0001- NP 2467921

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO CAPÃO GROSSO- II 82.0151.0022.0000 - NP 2468192

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO CAJURU - II 80.0292.0006.0000 - NP 2468198

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO PUTIM- II 81.0047.0016.0000 - NP 2468151

DEVERÁ FECHAR ALINHAMENTO DO IMÓVEL PARA GARANTIR A SEGURANÇA/SAUDE DE VIZINHOS/TRANSEUNTES, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JARDIM VALE PARAISO- II 11.0032.0015.0001 - NP 2468164

DEVERÁ EXECUTAR/MANTER/CONSERVAR A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. SOLICITAMOS QUE V. S<sup>a</sup> TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTES, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JARDIM VALE PARAISO- II 11.0032.0015.0001 - NP 2468160

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JARDIM VALE PARAISO- II 11.0032.0015.0001 - NP 2468186

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JARDIM VALE PARAISO- II 11.0032.0015.0001 - NP 2468184

DEVERÁ FECHAR TERRENO NÃO EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JARDIM VALE PARAISO- II 11.0032.0015.0001 - NP 2468157

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CAPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JARDIM VALE PARAISO- II 11.0032.0015.0001 - NP 2468159

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JARDIM VALE PARAISO- II 11.0032.0015.0001 - NP 2468156

DEVERÁ PROVER A EDIFICAÇÃO COM SISTEMA AUTONOMO DE TRATAMENTO DE ESGOTO/SISTEMA ALTERNATIVO DE SANEAMENTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 85 DA LEI Nº 010822/2023. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 30 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO PUTIM - II 71.0004.0044.0002- NP 2468253

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CARPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JARDIM VALE PARAISO - CNPJ 43.776.517/0001-80 - NP 2468144

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JARDIM VALE PARAISO - CNPJ 43.776.517/0001-80 - NP 2468150

DEVERÁ MANTER TERRENO NÃO-EDIFICADO CARPINADO E LIMPO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JARDIM VALE PARAISO - CPF/CNPJ 43.776.517/0001-80 - NP 2468124

DEVERÁ CONSERVAR IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 10 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JARDIM VALE PARAISO - CPF/CNPJ 43.776.517/0001-80 - NP 2468141

DEVERÁ FECHAR TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JAGUARI E PINHEIROS- II 29.0219.0015.0000 - NP 2468375

DEVERÁ FECHAR TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JAGUARI E PINHEIROS- II 29.0219.0013.0000 - NP 2468318

DEVERÁ FECHAR TERRENO NÃO-EDIFICADO FORA DO PERÍMETRO CENTRAL COM MURO/MURETA, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS ARTIGO 1 DA LEI Nº 006354/2003. SOLICITAMOS QUE V. Sª TOME AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA SANAR A IRREGULARIDADE EM 20 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, SOB PENA DE MULTA E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

BAIRRO JAGUARI E PINHEIROS- II 29.0219.0014.0000 - NP 2468374

FICAM MULTADO O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DESCARREGOU ÁGUA SERVIDA EM LOGRADOURO PÚBLICO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. Sª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 31.479.809/0001-71 - PROC 47932/2024.

VOSSA SENHORIA EMBARCOU O ATO FISCALIZATÓRIO, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. Sª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 214.964.838-55 - PROC 18729/2024.

EXERCEU ATIVIDADE AMBULANTE SEM AUTORIZAÇÃO DESTA PREFEITURA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. Sª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 451.818.948-52 - PROC 78016/2025.

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. Sª TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.

CPF/CNPJ 978.071.688-20 - PROC 124587/2022

VOSSA SENHORIA NÃO RETIROU VEICULO EM ESTADO DE ABANDONO NA AREA PUBLICA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.  
CPF/CNPJ 783.295.587-20 - PROC 44228/2024.

VOSSA SENHORIA NÃO RETIROU VEICULO EM ESTADO DE ABANDONO NA AREA PUBLICA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.  
CPF/CNPJ 20.956.061/0001-34 - PROC 82906/2025.

VOSSA SENHORIA NÃO RETIROU VEICULO EM ESTADO DE ABANDONO NA AREA PUBLICA, TENDO EM VISTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS ACIMA ESPECIFICADOS, ESCLARECEMOS QUE V. S<sup>a</sup> TEM O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO A JUNTA MUNICIPAL DE RECURSOS - J.M.R CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.741/23, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA, O QUE NÃO DESOBRIGA. ENTRETANTO, DE SANAR A IRREGULARIDADE QUE DEU MOTIVO A AUTUAÇÃO.  
CPF/CNPJ 037.162.858-03- PROC 68244/2025.

FICAM COMUNICADO OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL PARA PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 098.588.518-12 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. EUGENIA DA SILVA, COMP. ESQUERDA DO Nº281 - BAIRRO JD REPÚBLICA, SOB INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 60.0011.0012.0000, SE ENCONTRA SOB AÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23305/2023 EM FASE DE GRADUAÇÃO DE MULTA. SERÃO CONCEDIDOS 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO, A TÍTULO DE OPORTUNIDADE, PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO REFERENTE AO FECHAMENTO DO IMÓVEL COM MURO / MURETA. APÓS PRAZO CONCEDIDO SERÁ DADA CONTINUIDADE A PRESENTE AÇÃO FISCAL, ATRAVÉS DA GRADUAÇÃO DA MULTA, CASO A IRREGULARIDADE PERSISTA.. PROCESSO 23305/2023

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 414.344.448-80 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O ASSUNTO DO PASSEIO ESTA SENDO TRATADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 154550/2023 E ENCONTRA-SE EM ANALISE JUNTA A SEURBS PARA VERIFICAÇÃO DA INTERFERENCIA DA RAIZ DA ARVORE NO PASSIO. PROCESSO 10407/2024

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 040.835.738-05 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O ASSUNTO DO PASSEIO ESTÁ SENDO TRATADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 154550/2023 E ENCONTRA-SE EM ANÁLISE JUNTO A SEURBS PARA VERIFICAÇÃO DA INTERFERÊNCIA DA RAIZ DA ÁRVORE NO PASSEIO. INFORMO TAMBÉM QUE A NP 2103494 FOI ENCERRADA E CANCELADA. PROCESSO 98094/2016

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL II: 33.0014.0016.0000 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE HÁ UMA AÇÃO FISCAL NO IMÓVEL EM QUESTÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1637/2017. SALIENTAMOS QUE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL PODERÁ ADOTAR MEDIDAS DE EXECUÇÃO PARA SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE CONSTATADA, INCLUSIVE POR MEIO DE AÇÃO JUDICIAL. PROCESSO 1637/2017

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 032.236.048-04 O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FICA CONCEDIDO 90 DIAS DE PRAZO PARA SANAR AS IRREGULARIDADES DO PASSEIO, TAIS COMO: RETIRAR A VEGETAÇÃO, MUSGOS, TRINCAS, SALIÊNCIA E RACHADURAS.. PROCESSO 69998/2020

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 31.479.809/0001-71 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O RECURSO FORMALIZADO NO PROCESSO EM EPÍGRAFE FOI INDEFERIDO CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS MOTIVO PELO QUAL FOI PROVIDENCIADO O LANÇAMENTO DA MULTA, CONFORME GUIA ENCAMINHADA CONJUNTA A ESSE COMUNICADO. PROCESSO 47932/2024.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 312.311.718-98 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. GETULIO ORLANDO VENEZIANI, LD DO Nº366 - BAIRRO DO JARDIM, SOB INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 57.0360.0038.0000, SE ENCONTRA SOB AÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 114750/2022 EM FASE DE GRADUAÇÃO DE MULTA. DESTA MODO, SERÁ CONCEDIDO 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO, A TÍTULO DE OPORTUNIDADE, PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO REFERENTE A HIGIENE E LIMPEZA DO TERRENO, A FIM DE EVITAR O ACÚMULO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS O QUE PODERÁ OCASIONAR A PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS VETORES DE DOENÇAS. APÓS PRAZO CONCEDIDO SERÁ DADA CONTINUIDADE A PRESENTE AÇÃO FISCAL, CASO A IRREGULARIDADE PERSISTA. PROCESSO 114750/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 312.311.718-98 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO EM 20/10/2022 INFORMA QUE O LOCAL FOI NOVAMENTE VISTORIADO, SENDO CONSTATADO QUE A IRREGULARIDADE PERSISTE. FOI VERIFICADA A PRESENÇA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS E RESTOS DE CONSTRUÇÃO NO IMÓVEL, O QUE PODE FAVORECER O ACÚMULO DE ÁGUA, PROPICIANDO A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE E DE OUTRAS DOENÇAS. DIANTE DISSO, CONCEDE-SE O PRAZO DE 15 DIAS PARA A EFETIVA LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DO LOCAL.. PROCESSO 117244/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CNPJ: 60.058.393/0001-16 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA SANAR A HIGIENE E LIMPEZA (RETIRANDO MATOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS) DO IMÓVEL DA RUA ANA GONÇALVES DA CUNHA, Nº 3 - MONTE CASTELO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28740/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 201.417.429-68 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2278733 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 708/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 249.132.308-75 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2278291 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3073/2022.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 462.559.428-64 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL QUE ESTAVA INTERDITADO E, PORTANTO, NÃO DEVERIA ESTAR EM FUNCIONAMENTO. QUE NÃO FOI APRESENTADA QUALQUER DOCUMENTAÇÃO QUE VINCULE A SOLICITANTE AO SUPOSTO MATERIAL APREENDIDO. FICA INDEFERIDO O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92085/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CNPJ: 55.956.124/0001-37 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA REMOVER BANCO FIXADO PERMANENTEMENTE NA GRADE DO IMÓVEL. OUTROSSIM, INFORMAMOS QUE O USO DE MOBILIÁRIO QUE INTERFERE NO PASSEIO PÚBLICO SOMENTE É REALIZADO APÓS AUTORIZAÇÃO E DE MANEIRA TEMPORÁRIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2985/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CNPJ: 53.700.693/0001-91 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 14226 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122941/2024.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL NPJ: 21.400.082/0001-3 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE HOUE MELHORA NAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA DO IMÓVEL (CAPINA REALIZADA JUNTO ÀS DIVISAS), PORÉM É NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA EM SUA TOTALIDADE. FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33805/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 359.979.528-27 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO FEITA INFORMA QUE, O PEDIDO DE CONCESSÃO DE USO DO PASSEIO PÚBLICO ENCONTRA-SE INDEFERIDO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34303/2025.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 424.112.708-87 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE ENCONTRA-SE DEFERIDO SENDO PROCEDIDA A BAIXA NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E ENCERRADA A AÇÃO FISCAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81700/2024.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 026.021.328-45 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA SANAR AS IRREGULARIDADES NO PASSEIO, TAIS COMO AFUNDAMENTOS E BURACOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84228/2021.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CPF: 494.608.388-04 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 2393358 FOI ENCERRADA E CANCELADA CONFORME DECISÃO FUNDAMENTADA NOS AUTOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150394/2023.

FICA COMUNICADO O RESPONSÁVEL CNPJ: 27.771.981/0001-27 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS MUNICIPAIS INFORMA QUE O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PIMENTEIRAS, QUADRA 16, LOTE 18, NO PARQUE INDUSTRIAL, SOB INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 48.0016.0024.0000, SE ENCONTRA SOBAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FASE DE GRADUAÇÃO DE MULTA. FICAM CONCEDIDOS 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO, A TÍTULO DE OPORTUNIDADE, PARA A EFETIVA REGULARIZAÇÃO REFERENTE À CONSERVAR O IMÓVEL ORGANIZADO E LIMPO DE MANEIRA A EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS E OUTROS ANIMAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146303/2023.

FICAM AUTUADO O MUNÍCIPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

DEPOSITOU/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO BOM RETIRO - CPF/CNPJ 347.242.378-13 - AIM 2467765 - PROC 99891/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO RIO COMPRIDO - CPF/CNPJ 308.206.808-18 - AIM 2468388 - PROC 102326/2025

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO COLONIA PARAISO - CPF/CNPJ 407.884.237-20 - AIM 2468400 - PROC 102329/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO DA PERNAMBUCANA - CPF/CNPJ 337.927.988-91 - AIM 2468560

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO DO PATRICIO - CPF/CNPJ 11.313.503/0001-33 - AIM 2468489 - PROC 102317/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO BAIRRO DO PATRICIO - CPF/CNPJ 11.313.503/0001-33 - AIM 2468493 - PROC 102314/2025

NÃO CESSOU INTRODUÇÃO DIRETA/INDIRETA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REDE COLETORA DE ESGOTO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO CENTRO - CPF/CNPJ 109.600.988-95 - AIM 2468337 - PROC 102896/2025

NÃO REALIZOU O ADEQUADO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA LEI Nº 010822/2023. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

AV ANCHETA - CPF/CNPJ 060.736.928-03 - AIM 2468468 - PROC 102330/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JAGUARI E PINHEIROS - CPF/CNPJ 07.862.024/0001-07 - AIM 2468316 - PROC 102899/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JAGUARI E PINHEIROS - CPF/CNPJ 07.862.024/0001-07 - AIM 2468303 - PROC 100925/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JAGUARI E PINHEIROS - CPF/CNPJ 273.099.588-96 - AIM 2468340 - PROC 102150/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JAGUARI E PINHEIROS - CPF/CNPJ 07.862.024/0001-07 - AIM 2468376 - PROC 102902/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JAGUARI E PINHEIROS - CPF/CNPJ 249.173.968-24 - AIM 2468439 - PROC 102910/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

BAIRRO JAGUARI E PINHEIROS - CPF/CNPJ 07.862.024/0001-07 - AIM 2468302 - PROC 100924/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:  
BAIRRO JARDIM VALE PARAISO - CPF/CNPJ 43.776.517/0001-80 - AIM 2468143 - PROC 102135/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:  
BAIRRO JARDIM VALE PARAISO - CPF/CNPJ 43.776.517/0001-80 - AIM 2468126 - PROC 102139/2025

NÃO PROCEDEU A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:  
BAIRRO COLONIA PARAISO - CPF/CNPJ 074.417.428-70 - AIM 2468135 - PROC 137422/2019

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:  
BAIRRO JARDIM DAS AZALEIAS - CPF/CNPJ 507.381.948-91 - AIM 2468088 - PROC 100473/2025

NÃO REMOEU PUBLICIDADE DE INDICAÇÃO, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 E 19 DA LEI Nº 010339/2001. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:  
AV CIDADE JARDIM - CPF/CNPJ 050.140.658-13 - AIM 2468030 - PROC 94158/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:  
BAIRRO CAPAO GROSSO - CPF/CNPJ 60.840.923/0001-83 - AIM 2468191 - PROC 118701/2023

NÃO CONSERVOU IMÓVEL EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E LIMPEZA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:  
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL - CPF/CNPJ 281.678.918-79 - AIM 2468094 - PROC 100472/2025

DEPOSITOU/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:  
BAIRRO BOM RETIRO - CPF/CNPJ 887.074.408-63 - AIM 2467956 - PROC 99907/2025

DEPOSITOU/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:  
BAIRRO JD SATELITE- CPF/CNPJ 026.232.078-95 - AIM 2468235 - PROC 101109/2025

DEPOSITOU/LANÇOU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREAS/VIAS/TERRENOS PÚBLICOS, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 13 E 54 DA LEI Nº 007815/2009. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:  
BAIRRO SANTANA - CPF/CNPJ 060.593.516-54 - AIM 2467916 - PROC 99903/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:  
BAIRRO DO TATETUBA- II 56.0012.0027.0000 - AIM 2466621 - PROC 80962/2025

NÃO MANTEVE TERRENO NÃO-EDIFICADO CARPINADO E LIMPO, O FATO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 3 DA LEI Nº 006354/2003. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:  
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL- CPF/CNPJ 281.678.918-79 - AIM 2468092 - PROC 100471/2025

NÃO EXECUTOU/MANTEVE/CONSERVOU A CALÇADA DENTRO DOS PADRÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:  
BAIRRO JAGUARI - CPF/CNPJ 07.862.024/0001-07 - AIM 2468372 - PROC 102886/2025

NÃO DESOCUPOU (DESIMPEDIU, DESOBRSTUIU, DESEMBARAÇOU) AREA PUBLICA, O FATO ESTA EM DESACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 A 50 E 53 DA LEI Nº 008077/2010. FICANDO Vª Sª SUJEITO À IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS VALORES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE:  
BAIRRO DO REGIO - CPF/CNPJ 050.140.658-13 - AIM 2468202 - PROC 100944/2025

FICAM AUTUADO O MUNICÍPE ABAIXO POR NÃO PROVIDENCIAREM O QUE SEGUE:

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL - CPF 688.578.886-49 - DO VEÍCULO MODELO GM BLAZER, COR PRETA , COM PLACA CRH4058 , POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (AV JOSE GONÇALVES DE CAMPOS, PROX AO 353, DA PERNAMBUCANA SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2468161 DE 26/08/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL - CPF 220.499.658-00 - DO VEÍCULO MODELO PEUGEOUT, COR VERDE , COM PLACA CQE5H22 , POR NÃO RETIRAR O VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO, SITUADO EM ÁREA PÚBLICA (AV JOAO CANDIDO LOPES NETO, PROXIMO AO 182, CIDADE MORUMBI SJC/SP), RESULTANDO NA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 2468005 DE 18/08/2025. TENDO O DIREITO DE APRESENTAR DEFESA CONTRA A AUTUAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS FAZ SABER A TODOS QUANTO AO PRESENTE EDITAL OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE:

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2468265 DE 01/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 044.334.468-07 - DO VEÍCULO PALIO, COR VERDE, COM PLACA JGX5119, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R SCORPIUS 1730, JD SATELITE SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2468266, 19322 DE 01/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CNPJ 30.413.228/0001-74 - DO VEÍCULO CARRETA, COR AMARELA, COM PLACA BWS2841, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R TEN. VIRGILIO DE ABREU BOLINA, PROXIMO AO 86, JD INDUSTRIAL SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2468040 DE 21/08/2025 O PROPRIETÁRIO - CNPJ 20.243.894/0001-58 - DO VEÍCULO RENAULT, COR PRETO, COM PLACA EMF6749, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R MEDINA 90, PUTIM SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2467981 DE 20/08/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 352.849.998-27 - DO VEÍCULO RENAULT, COR CINZA, COM PLACA CRD9D77, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (AV DEP FERNANDO FERRARI, EM FRENTE AO 269, VILA VENEZIANI SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2467993 DE 20/08/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 122.063.467-02 - DO VEÍCULO PALIO, COR PRATA, COM PLACA LQI4B41, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (AV 23 DE DEZEMBRO 637, JD DAS CEREJEIRAS SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2467688 DE 13/08/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 828.694.997-87 - DO VEÍCULO KADETT, COR BRANCO, COM PLACA MPO7659, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R PROF LUIZ ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO, CAPÃO GROSSO SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2467924 DE 18/08/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 643.694.474-53 - DO VEÍCULO PEUGEOT, COR PRATA, COM PLACA JHZ2106, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R LONDRINA, PROXIMO AO 743, COLONIA PARAISO SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2467979 DE 20/08/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 170.720.968-50 - DO VEÍCULO PEUGEOUT, COR AZUL, COM PLACA DGE0400, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R DA GRAMA 161, PROXIMO SERGIO AUTOPECAS E DESMANCHE, SANTANA SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2468268 DE 01/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 296.873.848-83 - DO VEÍCULO GOL, COR VERMELHA, COM PLACA BPJ0461, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R SCORPIUS 1730, JD SATELITE SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 2468269 DE 01/09/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 400.686.847-20 - DO VEÍCULO PEUGEOUT, COM PLACA KPY5694, EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PUBLICA (R DOS ALECRINS 567, JD DAS INDUSTRIAS SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

EM ATENDIMENTO O AUTO DE APREENSÃO Nº 486228 DE 26/08/2025 O PROPRIETÁRIO - CPF 050.140.658-13 - NÃO DESOCUPOU A AREA PUBLICA, TENDO AFIXADO PLACA INDICATIVO EM QUADRA (AV NAIR TOLEDO DE MIRA, PROXIMO AO PONTO DE ONIBUS, JD PAULISTA SJC/SP), DEVERÁ RETIRÁ-LO EM 12 HORAS, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL 10.822/2023.

# Licitações

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Licitações adjudicadas e homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Pregão Eletrônico 085/SGAF/2025 Objeto: Aquisição de materiais escolares para educação infantil - grupo 1. Adjudicada e Homologada em: 03/10/2025, referente aos itens 1 ao 10 e 12 ao 20 do edital.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

# Portarias

## Secretaria de Governança

Portaria nº 87061/SG/CG/2025

de 22 de setembro de 2025

O Controlador Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve: Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: CYLENE RENNO LEITE, matrícula nº 604223; DOUGLAS VILAÇA DA CUNHA, matrícula nº 644381/1; e MARIA JOSE AURELIANO DA SILVA, matrícula nº 307873, sob a presidência do primeiro, para conduzir processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas na averiguação preliminar nº 64900/2025;

Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta para conclusão dos trabalhos de apuração do processo disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Derik Luiz Fernandes da Silva

Controlador Geral do Município

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2537/2025

02 de Outubro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). ODAIR VIEIRA DA SILVA, matrícula 528047/6, do cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20601, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 02/10/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) dois dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2538/2025

03 de Outubro de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). JULISE PRADO DE OLIVEIRA, matrícula 722404/1, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS DE DIFUSÃO ESPORTIVA, vaga nº 30850, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11091/2025, a contar de 09/10/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2539/2025

03 de Outubro de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o(a) Sr(a). JULISE PRADO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de CHEFE DE PLANEJAMENTO E EXPANSÃO DA REDE ASSISTENCIAL, vaga nº 31008, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 09/10/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2540/2025

03 de Outubro de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). RITA MARIA MARQUES CARNEIRO GRANADO, matrícula 661782/2, do cargo de CHEFE DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA, vaga nº 30700, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11083/2025, a contar de 12/09/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2541/2025

03 de Outubro de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o(a) Sr(a). RITA MARIA MARQUES CARNEIRO GRANADO, para exercer o cargo de CHEFE DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, vaga nº 30703, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11083/2025, a contar de 12/09/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2542/2025

03 de Outubro de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 84231/2025, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). SELMA LEITE DE CARVALHO, matrícula 722439/1, do cargo de CHEFE DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, vaga nº 30697, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11083/2025, a contar de 12/09/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2543/2025

03 de Outubro de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 84231/2025 resolve:

NOMEAR, o(a) Sr(a). SELMA LEITE DE CARVALHO, para exercer o cargo de CHEFE DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA, vaga nº 30700, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11083/2025, a contar de 12/09/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2544/2025

03 de Outubro de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 84231/2025, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). GABRIELA BETTIATI FACHINI, matrícula 662797/1, do cargo de CHEFE DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, vaga nº 30703, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11083/2025, a contar de 12/09/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2545/2025

03 de Outubro de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 84231/2025, resolve:

NOMEAR, o(a) Sr(a). GABRIELA BETTIATI FACHINI, para exercer o cargo de CHEFE DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, vaga nº 30697, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11083/2025, a contar de 12/09/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2546/2025

03 de Outubro de 2025

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 87875/2025, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO DE FARIA, matrícula 93148/1, da função gratificada de MONITOR, vaga nº 6845, a contar de 24/09/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2547/2025

03 de Outubro de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 90302/2025, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). VANESSA DE FATIMA PINHEIRO BARCELOS, matrícula 722277/1, do cargo de DIRETOR DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, vaga nº 30689, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11083/2025, a contar de 01/10/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2548/2025

03 de Outubro de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 90302/2025, resolve:

NOMEAR, o(a) Sr(a). VANESSA DE FATIMA PINHEIRO BARCELOS, para exercer o cargo de CHEFE DE POLÍTICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, vaga nº 30696, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11083/2025, a contar de 01/10/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2549/2025

03 de Outubro de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 90302/2025, resolve:

EXONERAR, o(a) Sr(a). FERNANDO HENRIQUE CORREA DIAS, matrícula 702160/1, do cargo de CHEFE DE GABINETE, vaga nº 30663, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 11083/2025, a contar de 01/10/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2550/2025

03 de Outubro de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 90302/2025, resolve:

NOMEAR, o(a) Sr(a). FERNANDO HENRIQUE CORREA DIAS, para exercer o cargo de DIRETOR DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, vaga nº 30689, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11083/2025, a contar de 01/10/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) três dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2551/2025

06 de Outubro de 2025

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. OTAVIO DOS SANTOS NETO, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GESTÃO ESPORTIVA DESCENTRALIZADA, vaga nº 30837, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 11091/2025, a contar de 06/10/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) seis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) seis dia(s) do mês Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

## Fundhas

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

01º ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E A EMPRESA REDLEN CONFECÇÕES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGASALHO UNISSEX, CONFORME ESPECIFICADO NO ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE 05/10/2025 A 04/10/2026.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 354.330,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

PROCESSO DE COMPRA DIGITAL Nº 113/2024

São José dos Campos, 03 de outubro de 2025

Juvenil de Almeida Silvério - Diretor Presidente

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - PROCESSO DE COMPRA Nº 113/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024, PARA AQUISIÇÃO DE AGASALHO, PELO PERÍODO DE 1 ANO - EMPRESA: REDLEN CONFECÇÕES LTDA.				
ITEM 1				
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
1	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO 10, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.2) - MARCA: REDLEN	PÇ	170	R\$ 39,37
2	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO 12, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.3) - MARCA: REDLEN	PÇ	740	R\$ 39,37

3	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO 14, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.4) - MARCA: REDLEN	PÇ	1560	R\$ 39,37
4	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO P, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.5) - MARCA: REDLEN	PÇ	2100	R\$ 39,37
5	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO M, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.6) - MARCA: REDLEN	PÇ	2100	R\$ 39,37
6	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO G, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.7) - MARCA: REDLEN	PÇ	1636	R\$ 39,37
7	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO GG, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.8) - MARCA: REDLEN	PÇ	480	R\$ 39,37
8	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO XGG, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.9) - MARCA: REDLEN	PÇ	160	R\$ 39,37
9	AGASALHO MODELO DECA 08, TAMANHO XXGG, AZUL MARINHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.8.10) - MARCA: REDLEN	PÇ	54	R\$ 39,37

# Urbam

## Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM CNPJ nº 45.693.777/0001-17

### Publicação de Atas Contratos e Termos SET/25

Ata de Registro de Preços nº 061/25. Processo: 2025.07.23.171433. Objeto: Fornecimento de tubos de concreto – Mar & Ana Produtos e Serviços Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R\$91.200,00. Ass.: 10/09/2025. // Ata de Registro de Preços nº 062/25. Processo: 2025.07.30.171144. Objeto: Fornecimento de concreto FCK 250 KG para guia extrusada – Mep Brasil Comércio e Serviços Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R\$540.000,00. Ass.: 05/09/2025. // Ata de Registro de Preços nº 063/25. Processo: 2025.07.24.141249. Objeto: Fornecimento de botoeiras sonoras – SSAT Sinalização e Adesivos Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R\$295.500,00. Ass.: 10/09/2025. // Ata de Registro de Preços nº 064/25. Processo: 2025.07.30.170929. Objeto: Fornecimento de areia média lavada – Areal Mantiqueira Limitada. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R\$273.000,00. Ass.: 26/09/2025. // Ata de Registro de Preços nº 065/25. Processo: 2025.08.26.104256. Objeto: Fornecimento de concreto – Concrelagos Concreto S/A. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R\$1.074.700,00. Ass.: 30/09/2025. // Ata de Registro de Preços nº 066/25. Processo: 2025.08.27.150248. Objeto: Fornecimento de lâmpadas de vapor metálico – GCM Comercial Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R\$62.814,60. Ass.: 29/09/2025. // Contrato nº 111/25. Processo: 2025.07.29.091511. Contratada: RG Comércio de Equipamentos Ltda. Objeto: Fornecimento de chapa xadrez e cantoneira de aço. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R\$86.133,00. Ass.: 08/09/2025. // Contrato nº 114/25. Processo: 2025.07.31.104556. Contratada: DFA Serviços Industriais Ltda. Objeto: Fornecimento e instalação de calhas, suportes e testeiras. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R\$101.116,83. Ass.: 01/09/2025. // Contrato nº 116/25. Processo: 2025.07.30.165925. Contratada: Fabiana Goes da Cunha Dias Serviços. Objeto: Instalação e soldagem de geomembrana termoplástica de PEAD. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R\$92.482,50. Ass.: 01/09/2025. // Contrato nº 117/25. Processo: 2025.07.29.093210. Contratada: Tróia Comércio de Equipamentos Diversos Ltda. Objeto: Fornecimento de compactador. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R\$7.939,00. Ass.: 05/09/2025. // Contrato nº 118/25. Processo: 2025.07.29.093210. Contratada: À Frente Soluções Integradas Ltda. Objeto: Fornecimento de compactador. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R\$7.979,90. Ass.: 05/09/2025. // Contrato nº 119/25. Processo: 2025.07.29.093210. Contratada: Só Maquinas e Equipamentos Industriais Ltda. Objeto: Fornecimento de betoneiras. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R\$36.449,91. Ass.: 10/09/2025. // Contrato nº 120/25. Processo: 2025.08.07.165147. Contratada: Hapvida Assistência Médica S/A. Objeto: Prestação de serviços de assistência médica empresarial. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R\$66.952.680,00. Ass.: 05/09/2025. // Contrato nº 121/25. Processo: 2025.08.27.155038. Contratada: L. A Falcão Bauer Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda. Objeto: Execução de ensaio laboratorial para determinação de coeficiente de permeabilidade de solo. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor Global R\$3.952,00. Ass.: 11/09/2025. // Contrato nº 122/25. Processo: 2025.08.07.101749. Contratada: Startup Engenharia em Sistemas Térmicos e Transportes Ltda.

Objeto: Fornecimento e instalação de elevador para maca-leito 1200 kg. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R\$180.000,00. Ass.: 15/09/2025. // Contrato nº 123/25. Processo: 2025.08.18.114344. Contratada: Convergência Teleinformática Ltda. Objeto: Locação de central telefônica tipo PABX com tecnologia CPA DTM/IP/INTERFACE CELULAR. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor Global R\$28.080,00. Ass.: 10/09/2025. // Contrato nº 124/25. Processo: 2025.08.05.164757. Contratada: Ravona Ltda. Objeto: Fornecimento de óleo lubrificante Lubrax Gás 40 MA. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R\$72.000,00. Ass.: 08/09/2025. // Contrato nº 125/25. Processo: 2025.07.22.144456. Contratada: JL Soluções Ambientais Ltda. Objeto: Fornecimento de geomembrana PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R\$101.893,00. Ass.: 10/09/2025. // Contrato nº 126/25. Processo: 2025.09.08.154549. Contratada: Super Estágios Ltda. Objeto: Contratação de entidade administradora de estágios de nível superior. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor Global R\$9.360,00. Ass.: 15/09/2025. // Contrato nº 127/25. Processo: 2025.08.22.114242. Contratada: R & C Desentupidora e Transportes Ltda. Objeto: Locação de caminhão equipado com sistema hidrovácuo, com motorista. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R\$592.320,00. Ass.: 16/09/2025. // Contrato nº 128/25. Processo: 2025.09.10.164745. Contratada: Codema comercial e Importadora Ltda. Objeto: Fornecimento de peças Scania para uso na manutenção e montagem dos motores UGEEB G01 e G04. Modalidade: Contratação direta por inviabilidade de competição. Valor Global R\$191.242,00. Ass.: 16/09/2025. // Contrato nº 129/25. Processo: 2025.08.06.094713. Contratada: Unimetal Reservatórios Metálicos Ltda. Objeto: Fornecimento e instalação de reservatórios metálico. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R\$82.889,00. Ass.: 16/09/2025. // Contrato nº 130/25. Processo: 2025.08.25.123802. Contratada: Unimetal Reservatórios Metálicos Ltda. Objeto: Fornecimento e instalação de reservatório metálico vertical com 20m<sup>3</sup>. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor Global R\$59.900,00. Ass.: 19/09/2025. // Contrato nº 131/25. Processo: 2025.09.15.092631. Contratada: DFA Serviços Industriais Ltda. Objeto: Fornecimento e instalação de sistema de ancoragem em cobertura metálica – biblioteca Cassiano Ricardo. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor Global R\$63.750,00. Ass.: 23/09/2025. // Contrato nº 132/25. Processo: 2025.09.19.085158. Contratada: Filivale Balanças e Equipamentos Ltda. Objeto: Manutenção preventiva, corretiva e calibração de duas balanças rodoviárias eletrônicas. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor Global R\$14.760,00. Ass.: 24/09/2025. // Contrato nº 133/25. Processo: 2025.09.05.135246. Contratada: Só Treinamentos Academia de Formação de Vigilantes Ltda. Objeto: Realização de cursos de reciclagem de vigilantes. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor Global R\$11.600,00. Ass.: 30/09/2025. // Contrato nº 134/25. Processo: 2025.09.09.102014. Contratada: R. M. de O. Pires Psicologia. Objeto: Realização de exames de aptidão psicológica para vigilantes. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor Global R\$6.000,00. Ass.: 26/09/2025. // Contrato nº 135/25. Processo: 2025.08.26.144433. Contratada: BR Light Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Fornecimento lixeira metálica basculante. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Global R\$146.880,00. Ass.: 25/09/2025. // Chamamento Público nº 001/2025. Processo: 2025.07.28.160120. Colaboradora: Massfix Comércio de Sucatas de Vidro

Ltda. Objeto: Implementação e ecopontos de coleta e reciclagem de vidros em vias públicas do município de São José dos Campos/SP. Ass. 17/09/2025. // Termo: 06/25 CT047/19. Processo: 464/19. Locador: Marcus Aurélio Ferreira. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do Termo R\$31.273,20. Ass. 04/09/2025. // Termo: 07/25 CT080/18. Processo: 309/18. Locador: Orlando de Faria Siqueira. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste. Valor do Termo R\$24.000,00. Ass. 05/09/2025. // Termo: 04/25 CT191/22. Processo: 387/22. Contratada: F. L. Sani Express Locação e Eventos Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência com reajuste. Valor do Termo R\$36.120,00. Ass. 05/09/2025. // Termo: 03/25 CT197/22. Processo: 360/22. Contratada: Atena Serviços e Locações Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do Termo R\$347.208,00. Ass. 08/09/2025. // Termo: 03/25 CT202/22. Processo: 367/22. Contratada: Atena Serviços e Locações Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do Termo R\$421.609,68. Ass. 08/09/2025. // Termo: 02/25 CT205/23. Processo: 376/23. Locador: José Carlos Viana. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste. Valor do Termo R\$16.710,60. Ass. 10/09/2025. // Termo: 04/25 CT068/21. Processo: 306/21. Contratada: SGMK Locações Ltda. Objeto: Prorrogação e reajuste de valores. Valor do Termo R\$63.097,92. Ass. 12/09/2025. // Termo: 01/25 ARP 027/25. Processo: 2025.03.18.164916. Contratada: Rabelo Soluções e Comércio Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Ass. 17/09/2025. // Termo: 02/25 CT 081/24. Processo: 2024.05.23.083047. Contratada: BLK Gestão Empresarial Ltda. Objeto: Rescisão amigável. Ass. 17/09/2025. // Termo: 04/25 CT193/22. Processo: 359/22. Contratada: Aligabidu Serviços e Locações Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste. Valor do Termo R\$139.626,84. Ass. 17/09/2025. // Termo: 03/25 CT082/21. Processo: 375/21. Contratada: SGMK Locações Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do Termo R\$39.176,00. Ass. 18/09/2025. // Termo: 05/25 CT026/21. Processo: 178/21. Contratada: Consórcio 123. Objeto: Alteração da cláusula quinta. Ass. 18/09/2025. // Termo: 02/25 CT222/23. Processo: 352/23. Contratada: F. L. Sani Express Locação e Eventos Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do Termo R\$6.712,08. Ass. 22/09/2025. // Termo: 03/25 CT169/22. Processo: 348/22. Contratada: Telefônica Brasil S/A. Objeto: Prorrogação de vigência e supressão. Valor do Termo R\$11.998,00. Ass. 26/09/2025. // Termo: 02/25 CT185/22. Processo: 383/22. Contratada: Telefônica Brasil S/A. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do Termo R\$17.258,40. Ass. 26/09/2025. // Termo: 01/25 CT233/23. Processo: 401/23. Contratada: 32.098.023 Aline Maria de Oliveira. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor do Termo R\$4.119,84. Ass. 26/09/2025. // Termo: 01/25 CT 112/25. Processo: 2025.08.20.091210. Contratada: ASS Facility Services Ltda. Objeto: Acréscimo de quantitativo. Valor do Termo R\$1.890,00 Ass. 30/09/2025. Diretor Presidente – Ricardo Minoru lida

# Outros

Secretaria de Governança



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### ANEXO ÚNICO

#### Decreto

Valor Total do Decreto		2.880.842,79	
A - FONTE		Valor em R\$	B - CREDITO
1	1907 60.70.4.4.90.61.10.302.0006.2.035.01.3020000	1.892.772,68	22 51.01.3.3.90.39.12.243.5001.2.502.04.1100000
	60 - SECRETARIA DE SAUDE		51 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA
	449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA		2502 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
	1 - TESOURO		4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
	3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		1100000 - GERAL
2	1907 60.70.4.4.90.61.10.302.0006.2.035.01.3020000	492.070,11	39 51.01.3.3.90.39.12.243.5003.2.502.04.1100000
	60 - SECRETARIA DE SAUDE		51 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA
	449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA		2502 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
	1 - TESOURO		4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
	3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		1100000 - GERAL
5	1907 60.70.4.4.90.61.10.302.0006.2.035.01.3020000	256.000,00	68 51.01.4.6.90.71.12.243.5000.2.501.04.1100000
	60 - SECRETARIA DE SAUDE		51 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA
	449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
	2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA		2501 - PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS
	1 - TESOURO		4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
	3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		1100000 - GERAL
8	1907 60.70.4.4.90.61.10.302.0006.2.035.01.3020000	104.000,00	67 51.01.3.2.90.21.12.243.5000.2.501.04.1100000
	60 - SECRETARIA DE SAUDE		51 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA
	449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
	2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA		2501 - PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS
	1 - TESOURO		4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
	3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		1100000 - GERAL
9	1907 60.70.4.4.90.61.10.302.0006.2.035.01.3020000	136.000,00	69 51.01.3.2.90.22.12.243.5000.2.501.04.1100000
	60 - SECRETARIA DE SAUDE		51 - FUNDAÇÃO HELIO AUGUSTO DE SOUZA
	449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		329022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
	2035 - ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA		2501 - PAGAMENTOS DE PESSOAL E ENCARGOS
	1 - TESOURO		4 - RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
	3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		1100000 - GERAL

